

**Termo de Aditamento 01.23
a Ata de Registro de Preço 007/SEME/2022**

Processo Administrativo:	6019.2021/0001814-8
Ata de Registro de Preços:	007.SEME.2022
Edital:	017/SEME/2022
Contratante:	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME
Detentora:	Mega Dados Comercial Ltda - Eireli
CNPJ:	60.699.188/0001-30
Objeto:	Constituição de Sistema de Registro de Preços para confecção de materiais de premiação (Troféus e Medalhas) para atender aos campeonatos e torneios da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme as especificações previstas no Anexo I do Edital 017.SEME.2022.
Objeto Deste Termo:	Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de preços

O **Município de São Paulo**, pela **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.122/0001-71, com sede na Alameda Iraé, 35 – Moema – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Chefe de Gabinete, Sr. **Ricardo Pires Calciolari**, adiante denominada simplesmente **SEME**, e a empresa **Mega Dados Comercial Ltda - Eireli**, com sede na Rua Haroldo Pacheco e Silva, 205 – Vila Ipojuca, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.699.188/0001-30, neste ato, representada por seu representante legal Sr. **Alexandre Tadeu Monteiro**, RG nº 30.746.597-4 e CPF nº 303.579.678-52, adiante simplesmente designada **DETENTORA**, nos termos da autorização contida no despacho de sei. 092227769 do processo em epígrafe, publicado no DOC de 25/10/2023, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento, com fundamento nos arts. 14 e 19, ambos do Decreto Municipal nº 56.144/2015, além da Portaria SF n. 389/2017 e os itens 3.1 e 4.1 da referida ata, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA DE PRAZO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 007/SEME/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/11/2023**, com fundamento nos termos dos arts. 14 e 19, ambos do Decreto Municipal nº 56.144/2015, no art. 13 da Lei Municipal 13.278/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE DE PREÇOS**

2. O valor total da presente Ata passa a ser de **R\$ 496.834,42 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, após o **reajuste definitivo** aplicado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, com fundamento na Portaria SF 389/2017 e na cláusula 3.1. da Ata de Registro de Preços 007/SEME/2022, representando um reajuste em torno de **3,507%**, conforme planilha de cálculos emitida por DEOF (sei 092086335), conforme quadro abaixo:

LOTE 02 – TROFÉUS

Item	Quant.	Padrão	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
9	1	Unid.	Troféu Campeão Geral – Subprefeitura	R\$ 2.121,90	R\$ 2.121,90
10	1	Unid.	Troféu Vice Campeão Geral Subprefeitura	R\$ 1.552,61	R\$ 1.552,61
11	1	Unid.	Troféu 3º Lugar Geral - Subprefeitura	R\$ 1.552,61	R\$ 1.552,61
12	144	Unid.	Troféu Campeão Etapa Regional	R\$ 672,80	R\$ 96.882,71
13	144	Unid.	Troféu Vice-Campeão – Etapa Regional	R\$ 672,80	R\$ 96.882,71
14	30	Unid.	Troféu Campeão Etapa Municipal dos Jogos da Cidade da Taça Cidade de São Paulo de Futebol	R\$ 1.128,23	R\$ 33.846,84
15	30	Unid.	Troféu Vice-Campeão – Etapa Municipal dos Jogos da Cidade e da Taça Cidade de São Paulo de Futebol	R\$ 1.128,23	R\$ 33.846,84
16	15	Unid.	Troféu 3º Colocado da Taça Cidade de São Paulo de Futebol	R\$ 1.128,23	R\$ 16.923,42
17	42	Unid.	Troféu Campeão do Circuito Esportivo e Programa de Esporte e Meio Ambiente (PEMA)	R\$ 1.035,07	R\$ 43.473,01
18	42	Unid.	Troféu Vice Campeão do Circuito Esportivo e Programa de Esporte e Meio Ambiente (PEMA)	R\$ 1.035,07	R\$ 43.473,01
19	42	Unid.	Troféu 3º Colocado do Circuito Esportivo e Programa de Esporte e Meio Ambiente (PEMA)	R\$ 1.035,07	R\$ 43.473,01
20	20	Unid.	Troféu Artilheiro	R\$ 1.035,07	R\$ 20.701,43
21	300	Unid.	Troféu Participação	R\$ 207,01	R\$ 62.104,30
				Valor Total	R\$ 496.834,42

Valor Total: R\$ 496.834,42 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

3. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/SEME/2022, que não colidam com o presente.

São Paulo, 07 de outubro de 2023.



Ricardo Pires Calciolari
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TADEU MONTEIRO
Data: 26/10/2023 11:05:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alexandre Tadeu Monteiro
Mega Dados Comercial Eireli - EPP

TESTEMUNHAS:

1 -
R.G.

2 -
R.G.



Simple

Comple...

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: SEME_Termo_de_Adit_01.23_Atá_RP_007_assinado.pdf**Hash:** 59a25fdf74c5ddce3f6105ef8783f10boed591f912a02c9afa28fcd7ed624ec1**Data da validação:** 26/10/2023 11:40:03 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ALEXANDRE TADEU MONTEIRO**CPF:** ***579.678-****Nº de série de certificado emitente:** 3415553570875035600**Data da assinatura:** 26/10/2023 11:05:52 BRT**ATENÇÃO:**

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

